

Plataforma Digital ganha reforço da Justiça Federal

O Conselho Nacional de Justiça e o Conselho da Justiça Federal firmaram cooperação para unir esforços para a expansão da [Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro](#). A plataforma disponibiliza, de forma colaborativa, soluções de microserviços e automação do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e para o uso de inteligência artificial.

CNJ



CNJ e CJF firmaram acordo para expandir a Plataforma Digital do Judiciário
Reprodução

Com o acordo, é facilitada a adesão dos cinco Tribunais Regionais Federais, sem a necessidade de assinatura de novos convênios. O CJF tem a função de orquestrar a participação dos cinco tribunais, que poderão cooperar com os outros órgãos do Judiciário, seja aproveitando soluções que estão disponíveis, adaptando-as à sua realidade, seja propondo melhorias, seja disponibilizando suas próprias iniciativas.

A Plataforma Digital apoia o dia a dia dos tribunais, reduzindo custos e aumentando as entregas e os serviços de informática. “A plataforma congrega o conceito comunitário no qual todos os tribunais contribuem para as melhores soluções tecnológicas. Com isso, conseguiremos hiperdimensionar ou hipertrofiar a implantação de inteligência artificial e melhorar o desenvolvimento de automação, resultando, para a jurisdição, na redução da taxa de congestionamento, com maior e mais eficiência na prestação jurisdicional”, explica o juiz auxiliar da Presidência do CNJ, Fabio Ribeiro Porto.

Entre os principais alicerces da solução, estão a alta disponibilidade e performance dos módulos disponibilizados por meio de uma plataforma em nuvem, a padronização do desenvolvimento de nova arquitetura para fácil acoplamento, entrega, utilização e manutenção e a modularização dos sistemas processuais. É a partir dela que, um padrão de desenvolvimento e operação de softwares, plataforma única de inteligência artificial e maior entendimento sobre a computação na nuvem dão sustentação à [Justiça 4.0](#). *Com informações da Assessoria de Imprensa do Conselho Nacional de Justiça.*

Autores: Redação ConJur